DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010
QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1630 - 50 Pág
www.matelandia.pr.gov.br/diario
ATOS DO PODER EXECUTIVO

I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de julho de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

08.00	**Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos
15	**Função:** Urbanismo
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
1.012	Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	Pav	M/2	6.000	0,00	500.000,00	**500.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

08.00	**Órgão: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**
08.02	**Unidade:** Dpto de Serviços Urbanos
15	**Função:** Urbanismo
452	**Subfunção:** Serviços Urbanos
0007	**Programa:** Infraestrutura Urbana

Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
1.053	Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	Pav	M/2	7.500	0,00	1.000.000,00	**1.000.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**

LEI Nº 3.920/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUARTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2017 ANO: VII EDIÇÃO Nº: 1630 - 50 Pág

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08.03 Depto de Obras e Serviços Rodoviários
26782001332.043000 Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1000 - 673..... R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros P.J – 1000 - 682 ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 165.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.238/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.920/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.920/2017, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621..... R$ 500.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.053000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621..... R$ 1.000.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos advindos de operação de crédito autorizada pela nº 3.917/2017, conforme preceitua o inciso IV do art. 43 da Lei 4.320/64 e do § 2°, na forma abaixo:

Fonte nº 21621 – Pavimentação De Vias Urbanas ..... R$ 1.500.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

DECRETO Nº 1.238/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 3.920/2017 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500.000,00.

O Prefeito Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 3.920/2017, que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621..... R$ 500.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.053000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621..... R$ 1.000.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos advindos de operação de crédito autorizada pela nº 3.917/2017, conforme preceitua o inciso IV do art. 43 da Lei 4.320/64 e do § 2°, na forma abaixo:

Fonte nº 21621 – Pavimentação De Vias Urbanas ..... R$ 1.500.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.920/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621... ..... R$ 500.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200071.053000 Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 21621... ..... R$ 1.000.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos advindos da operação de crédito autorizada pela Lei nº 3.917/2017, conforme preceitua o inciso IV do art. 43 da Lei 4.320/64 e do § 2°, na forma abaixo:

Fonte nº 21621 – Pavimentação De Vias Urbanas..... R$ 1.500.000,00
TOTAL ..... R$ 1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezenove dias do mês de julho de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito